

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATIVIDADE “SAÚDE DA PROFESSORA E DO PROFESSOR – APUB” COM APOIO FINANCEIRO 2022.1



APUB SINDICATO A Apub Sindicato seleciona estudantes para atividade que integra a política do Sindicato voltada para a saúde da professora e do professor, com apoio financeiro, de acordo com as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Regime de trabalho: 12 horas/semanais (mínimo)
- 1.2. Número de vagas e cursos: 3 vagas - estudantes de educação física, fonoaudiologia e fisioterapia, sendo 1 vaga para cada curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **11/05/2022 a 20/05/2022**
- 2.2. O candidato deverá requerer sua inscrição através do formulário:
<https://forms.gle/ntAgh7cAyfjJX37d9>

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFBA há, pelo menos, 02 (dois) semestres regulares;
- 3.2. Ter a disponibilidade de 12 horas/semanais para as atividades do programa.
- 3.3. Ter cursado, ao menos, 50% da grade curricular.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos estudantes será realizada em dia e horário organizado pelas professoras coordenadoras. Os estudantes serão avisados previamente através de email;
- 4.2. O processo seletivo constará da análise do histórico escolar, correspondendo a 10 (dez) pontos; da carta de intenção do candidato, valendo 10 (dez) pontos; e uma entrevista, valendo 10 (dez) pontos. A nota final será o resultado da média aritmética das três notas e serão considerados **reprovados** aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete);
- 4.3. O critério de desempate será o coeficiente de rendimento.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. Os resultados serão divulgados nas mídias sociais da APUB sindicato

6. DA DESCRIÇÃO, DEMAIS BENEFÍCIOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 6.1. o apoio financeiro será através da APUB sindicato, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) com duração prevista para 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, dependendo do cumprimento das ações previstas e do interesse do sindicato no prosseguimento da atividade. Assim, poderá ser encerrado a qualquer momento, com as devidas justificativas.
- 6.2. O cronograma das atividades será definido pela supervisora.

Salvador, 10 de maio de 2022